



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA 001/2003

Aprovar o resultado da análise dos recursos interpostos.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções n.º 006/94-CEG/CONSEP, que trata de Transferência de Curso (Reopção), 007/94-CEG/CONSEP (Transferência Facultativa) e 029/94-CONSEP (Portador de Diploma de Nível Superior), todas datadas de 20 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a conclusão da primeira etapa do Processo Seletivo Extra-Macro 2002/3 através da apreciação dos recursos interpostos contra indeferimentos de inscrições;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR *ad referendum* da Câmara de Ensino de Graduação o resultado da análise dos recursos interpostos, constante da relação em anexo.

Artigo 2º - SUBMETER a presente Portaria ao referendun, posteriormente, da Colenda Câmara de Ensino de Graduação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus 08 de janeiro de 2003.


Bruce Osborne
Pró-Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE NESINO DE GRADUAÇÃO

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE ENTRARAM COM PEDIDO DE SOLICITAÇÃO
CONTRA O INDEFERIMENTO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS NA 1ª FASE DO PSEM – 2002/3**

CANDIDATO	CURSO MODALIDADE	RESULTADO	
		RESULTADO DA 1ª FASE	RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO
1. EMANUEL AUGUSTO BUTEL TAVARES	Medicina – RPC	“B4”	INDEFERIDO
2. JORGE RICARDO GARCIA PALMEIRA	Ciências Biológicas - RPC	“B4”	INDEFERIDO
3. SANDRO MURILO LIMA MARTINS	Com. Social/Jom. – RPC	“B3”	DEFERIDO
4. PAULO LOUBERT	Direito Diurno – RPC	“B3”	INDEFERIDO
5. MARIA DEBORAH SILVA MONTEIRO	Medicina - TF	“B6”	INDEFERIDO
6. MARILANE MOURA COUTINHO	Medicina - TF	“B3” e “B5”	INDEFERIDO
7. DEBORA CRISTINA LIMA FERNANDES	Farmácia – TF	“B5”	DEFERIDO
8. GLEICIANE LEAL FERREIRA	Farmácia - TF	“B3”	DEFERIDO
9. VALERIA ABECASSIS DA SILVA	Educação Física – TF	“B3”	DEFERIDO
10. ELZA QUADROS DE LIMA	Ciências Biológicas - TF	“B3” e “B5”	INDEFERIDO
11. ROCILENE NOGUEIRA DE FREITAS	Serviço Social – TF	“B5”	INDEFERIDO
12. EDNEY CURSINO DOS ANJOS	Adm. Diurno - TF	“B3”	INDEFERIDO
13. EVANDRO NONATO PACHECO DE SOUZA	Ad.. Diurno – TF	“B9”	INDEFERIDO
14. MARIA DAS GRACAS DE SOUZA LIMA	Adm. Diurno - TF	“B5”	INDEFERIDO
15. ALESSANDRI VIEIRA LIMA	Contabilidade Not. – TF	“B5”	INDEFERIDO
16. ADRIA ALESSANDRA ROCHA NORONHA	Ciências Econômicas - TF	“B5” e “B6”	INDEFERIDO
17. ROSEMIRA DE OLIVEIRA ROCHA	Ciências Econômicas - TF	“B6”	DEFERIDO
18. ALEXANDRE MACHADO MAIA	Direito Diurno - TF	“B3”	INDEFERIDO
19. ERLEY BARBOSA MADURO	Direito Diurno - TF	“B3”	DEFERIDO
20. RENATO ANTONIO MACHADO LIMA	Direito Noturno – PDNS	“B8”	DEFERIDO
21. WELLINGTON CLEMENTE FEIJÓ	Direito Noturno – PDNS	“B8”	DEFERIDO

CÓDIGO “A”- Deferido
Classificados para a 2ª Fase (Candidatos aptos a submeterem-se à Prova Objetiva).

CÓDIGO “B”- Indeferido- Ao lado deste código, sairá o número esclarecendo o motivo do indeferimento, podendo ser:

- B1- Coeficiente de Rendimento insuficiente (mínimo = 5,5);
- B2- Via de ingresso não prevista;
- B3- Número insuficiente de créditos cursados (mínimo = 48);
- B4- Ultrapassa de 50% o número de créditos cursados no curso de origem;
- B5- Inexistência de vaga no ano de ingresso no curso;
- B6- Solicitação para curso diferente do curso de origem;
- B7- Solicitação de curso de curta duração para plena;
- B8- Solicitação para área diferente do Curso de origem;
- B9- Ausência de documentos exigidos;
- B10- Documentação não traduzida;
- B11- Diploma não revalidado;
- B12- Curso não reconhecido ou autorizado.